MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica (Unidade/Setor/Dept°): CP-30	
Responsável pela Demanda: 2ºSG-EL Cristian	**Telefone:** (93) 9203-1762
Matrícula/SIAPE: 09.0221.39	**E-mail:** jonathan.cristian@marinha.mil.br
Objeto: **( ) Serviço não continuado** **( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra** **( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra** **( ) Material de consumo** **(X) Material permanente/equipamento**	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de rádios marítimos IC-M220 para a Capitania Fluvial de Santarém, incluindo Inspeções Navais, busca e salvamento (SAR) e apoio à navegação na área de jurisdição da CFS.
2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Rádio Marítimo IC-M220
3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA
Conforme quantidade especificada no mapa comparativo.
4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A seguinte contratação possui um valor estimado de R$ 5.886,66 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
A conclusão da contratação está prevista para ocorrer até 30NOV, visando evitar prejuízos e garantir a continuidade das atividades do órgão.
6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO
Médio.
7. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCOS E PROJETO BÁSICO (CASO HAJA)
Conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022, inciso I, Art. 72 da Lei n° 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da

economicidade, além da baixa complexidade do objeto, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

8. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto na Orientação Normativa AGU n° 69, de 13 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização da demanda

10. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Esta Divisão indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes a aquisição de um casco.

Equipe de Planejamento:
2°SG-EL 09.0221.39 JONATHAN CRISTIAN OLIVEIRA DE JESUS;
2°SG-EL 11.0196.62 SAMUEL RODRIGUES FEREIRA.

Equipe de Fiscalização Técnica / Recebimento:
2°SG-EL 09.0221.39 JONATHAN CRISTIAN OLIVEIRA DE JESUS; e
2°SG-EL 11.0196.62 SAMUEL RODRIGUES FEREIRA.

Santarém, PA, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAN CRISTIAN OLIVEIRA DE JESUS
Data: 17/11/2026 16:21:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

JONATHAN CRISTIAN OLIVEIRA DE JESUS
Segundo-Sargento (EL)
Responsável pela Demanda

Santarém, PA, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYLAN LIMA DOS SANTOS
Data: 17/11/2026 17:10:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

RAYLAN LIMA DOS SANTOS
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Apoio

APROVO:

A contratação, tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação, por meio de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica.

Santarém, PA, na data da assinatura.

CHARLES REIS DE AMORIM:08463277756

Assinado de forma digital por CHARLES REIS DE AMORIM:08463277756
Dados: 2026.11.18 09:25:16 -03'00'

_____

CHARLES REIS DE AMORIM
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos